

PORTARIA Nº 739 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o processo de nº 5000885-66.2020.8.13.0461 que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto/MG;

CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas, comunidades e outras coletividades que sofreram e/ou estão sofrendo danos ou ofensas a Direitos Humanos e Fundamentais em razão da remoção compulsória e do correlato anúncio de risco de rompimento da barragem do Doutor, pertencente ao Complexo da Mina de Timbopeba, no Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG;

CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO o Contrato de Trabalho Individual em caráter de experiência firmado com o Instituto Guaicuy;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, em especial o parágrafo único do art. 445, que dispõe sobre o prazo máximo dos contratos de experiência;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a extinção do contrato de trabalho da/o profissional abaixo relacionada/o que compõe a equipe técnica multidisciplinar da Assessoria Técnica Independente com atuação referente à barragem do Doutor (Distrito de Antônio Pereira, Ouro Preto/MG), em razão do encerramento da vigência por prazo determinado, conforme a seguir:

Projeto	Nome	Unidade Organizacional	Cargo	Lotação
Antônio Pereira	Sérgio de Moura Correa	Coordenação Administrativa	Agente de Logística	Antônio Pereira/Ouro Preto

Art. 2º A extinção de que trata o art. 1º se dá nos seguintes termos:

Data de extinção do contrato	Extinção por iniciativa da/o
30/11/2025	Empregador

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Belo Horizonte/MG, 1º de dezembro de 2025.

INSTITUTO GUAICUY

José de Castro Procópio
Presidente